



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2019

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e de outro a empresa RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Prefeita Municipal Sra. **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Rio Negro Engenharia Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.231.055/0001-05, situada à Rua 242, Qd 102ª, Lote 07 nº 415 setor Leste Universitário – Goiânia -GO, representada por seu procurador Sr. José de Arimatéia Olindo Filho, portador do CPF nº 042.467.391-62, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam através deste instrumento de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR**, com base no **Processo Administrativo nº 2019003076**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 411/2019, que trata a Cláusula Segunda, item 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato, de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



R\$ 192.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNID	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1029	15.452.0504.2103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	100	ORDINÁRIO	20200169	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, que é gestora do município, e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30
(trinta) dias do mês de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
Daniela Vaz Carneiro
Gestor Municipal
Contratante

RIO NEGRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 17.231.055/0001-05
João Carlos Vicente de Araújo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: